



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SERPA
Ata n.º 2/2019

Sessão Ordinária da Assembleia da União das Freguesias de Serpa
(Salvador/Santa Maria)

28 de Junho de 2019

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezanove pelas dezanove horas, reuniu ordinariamente o Órgão Deliberativo, no salão da Sede da Associação Recreativa de Santa Iria, convocado de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 11º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e conforme o n.º 1 do art.º 18º do Regimento da Assembleia da Freguesia de Serpa. -----

PRESENCAS

Nome

José Damião Martins Torrão Félix
Cláudia Isabel Apolinário Trindade Caldeira
António Francisco Martins
Maria José Alberto Baião
Brás Manuel da Conceição Palma
João Carlos Leocádio Colaço
Maria José Rosa Moreira
Maria da Piedade Gonçalves
Fernando Manuel Mangas Charráz
Maria Manuela Santinhos Lamuria Velhinho
Sónia Isabel Ruas Palma
José Manuel Ferreira Rebocho em substituição de Francisco Manuel Romeiro Jorge

FALTAS

Francisco Manuel Romeiro Jorge
José António Catarino Rodrigues

Participação dos membros da Junta Freguesia

De harmonia com o estipulado no artigo 12º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 19º do Regimento, encontrava-se presente na sessão a representar o Órgão Executivo, o Sra. Tesoureira Maria João Cavaco Dionísio Palma, o Secretário Francisco Manuel Féria e o vogal Edgar Lezico.

A ordem de trabalhos desta sessão é a seguinte, a qual foi distribuída por todos os eleitos, junto com a respectiva convocatória, nos termos do artigo 29º, n.º 1 alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

1. Período de «ANTES DA ORDEM DO DIA»

- 1.1.- Apreciação e votação da ata n.º 1/2019
- 1.2.- Resumo do Expediente
- 1.3.- Intervenção dos membros da Assembleia de Freguesia

2. Período de «ORDEM DO DIA»

- 2.1.- Relatório de atividades n.º 2/2019 (nos termos da Lei n.º 75/2013)
- 2.2.- Discussão e votação da não-aceitação da transferência de competências nos anos de 2019 e 2020, previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril e no n.º 2 do Art.º 38 da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.
- 2.3.- Intervenção do Público

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Nos termos da alínea f) do artigo 16º do Regimento, o Sr. Presidente da mesa informou que se encontram justificadas as seguintes faltas:

Francisco Manuel Romeiro Jorge

1.1.- APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 1/2019

Nos termos do artigo 38º n.º 2 do Regimento da Assembleia e artigo 57º do n.º 2 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, foi colocada à aprovação a ata n.º 1/2019, respeitante à sessão realizada no dia 17 de Abril de 2019, a qual foi previamente enviada a todos os eleitos.

A ata foi aprovada por maioria com a abstenção dos eleitos que não participaram na sessão anterior.

1.2.- RESUMO DO EXPEDIENTE

Junto com a ordem de trabalhos foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia o resumo do expediente, e neste ponto o Sr. Presidente da mesa informou os eleitos que tinha sido recebido por parte do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Serpa um ofício com o n.º 3106/2019 datado de 08 de Maio do corrente, a informar que tinha sido aprovada uma moção pela reposição das freguesias. O Sr. Presidente questionou os eleitos se desejavam que procedesse à leitura da moção mas todos concordaram unanimemente que não era necessário.

1.3.- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Interveio o Sr. Presidente da Assembleia para dizer que a Assembleia se encontra aberta às intervenções dos membros da Assembleia mas nenhum pediu a palavra para intervir.

2.-Período de «ORDEM DE DIA»

2.1.-Relatório de actividades n.º 2/2019 (nos termos da Lei n.º 75/2013)

Como tinha sido enviado o relatório n.º 2/2019, sobre a actividade da Freguesia, para conhecimento, o mesmo teve a intervenção do membro Maria José Moreira que solicitou à mesa que os relatórios deveriam conter mais informação e que esta deveria ser organizada de forma mais simples para permitir uma melhor interpretação por parte dos eleitos. Solicitou também informação sobre o facto de existir uma entidade da Freguesia de Santana de Cambas, do concelho de Mértola, a Comissão Fabriqueira de Santana de Cambas, que recebeu um apoio para uma procissão por altura das festas dos santos populares.

O Sr. Presidente da Mesa deu a palavra à Tesoureira Maria João Palma para responder às questões afirmando que tomou boa nota da sugestão acerca dos relatórios de

atividades e no que respeita ao apoio à Comissão Fabriqueira de Santana de Cambas, este está relacionado com uma procissão que acontece na localidade de Vale do Poço que é partilhada pela União de Freguesias de Serpa e pela Junta de Santana de Cambas e recebem o mesmo montante de ambas as juntas apesar da comissão de festas ser de Santana de Cambas.

2.2.- Discussão e votação da não-aceitação da transferência de competências nos anos de 2019 e 2020, previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril e no n.º 2 do Art.º 38 da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.

O Sr. Presidente da Mesa tomou a palavra para proceder à leitura de uma deliberação, que a seguir se transcreve, que será colocada a discussão pelos membros da assembleia, e sujeita a votação, de forma a ser tomada uma decisão sobre a não-aceitação da transferência de competências nos anos de 2019 e 2020.

“Deliberação sobre a Transferência de Competências para as Freguesias

A Lei da Transferência de competências para as autarquias (50/2018) e a Lei de alteração ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas de domínios vários.

A Lei 50/2018 prevê que os termos concretos da transferência em cada uma das áreas, resulte de Decreto-Lei a aprovar em Conselho de Ministros. Nesses termos foi publicado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril que “Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias”.

A publicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril decorre da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que determina o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, é parte integrante de um processo designado descentralização.

A transferência de competências esta dependente de um entendimento entre os municípios e as freguesias e da respetiva aprovação pelos órgãos autárquicos, que não será possível realizar em 2019 e 2020.

A Lei 50/2018 estabelece porém que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL.

Atendendo aos considerandos referidos, a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias das Freguesias de Serpa reunida a 28 de Junho delibera:

1. *Rejeitar a transferência de competências prevista do Decreto-Lei 57/2019, para os anos de 2019 e 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 12º do mesmo dispositivo legal.*
2. *Manter os acordos de Execução e interadministrativos realizados com o município enquanto não forem negociadas as transferências de competências.*
3. *Informar o município e carregar no site da DGAL a deliberação tomada.”*

Após a leitura da deliberação o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra aos eleitos para se pronunciarem acerca da deliberação e pediu a palavra o membro Maria José Moreira que afirmou que no que concerne ao processo de transferência de competências, o que é necessário é um processo sério de descentralização e que considera que este que foi proposto não o é. Informou também que os eleitos pela CDU tinham preparado uma deliberação a ser apresentada à mesa para ser discutida e votada com o mesmo propósito de rejeitar a transferência de competências no ano de 2019 e 2020 e que sendo o propósito comum a todos os eleitos rejeitar a transferência de competências, aceitam que a deliberação apresentada seja colocada a votação.

Não havendo mais intervenções por parte dos eleitos, o Sr. Presidente da Mesa tomou a palavra para colocar a deliberação a votação que foi aprovada por unanimidade.

2.3.- Intervenção do Público

Usou da palavra o Sr. Presidente da mesa para abrir o período de intervenção do público e pediu a palavra o Sr. Francisco Guerreiro Lourenço para solicitar a intervenção da União de Freguesias na remoção do pasto no Monte Salvado porque este já se encontra muito denso, muito alto e junto às paredes das casas o que aumenta o potencial risco de incêndio e os danos às casas nessa eventualidade.

Pediu a palavra a Sr.ª Antonieta Branco para informar a União de Freguesias que a Rua das Piçarrinhas e que a Rua das Fontes não tem sido alvo de limpeza.

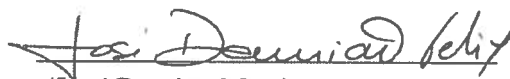
O Sr. Presidente da mesa deu a palavra à Tesoureira Maria João Palma que informou os fregueses que tomou boa nota das suas intervenções e que iria verificar a possibilidade de intervir em ambas as situações.

Aprovação em Minuta

Nos termos do n.º 3 do artigo 57º Da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e para efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 57º do citado diploma legal no final da sessão a presente ata foi aprovada em minuta.

O Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão, da qual para constar, se lavrou a presente acta, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 36º Do Regimento, que eu Cláudia Caldeira, a redigi, junto com o Presidente da Assembleia e 2º Secretário António Francisco Martins a vou assinar.

O Presidente da Assembleia

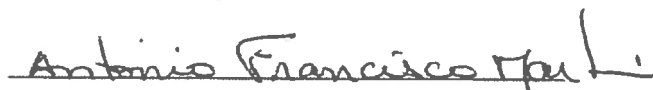

(José Damião Martins Torrão Félix)

O 1º Secretário



(Cláudia Isabel Apolinário Trindade Caldeira)

O Segundo Secretário


(António Francisco Martins)